



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**NORMAS PARA DEFESA VIRTUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO DURANTE O PERÍODO DE ENSINO REMOTO**

Considerando:

A Resolução Consuni 001R, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão do calendário acadêmico dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal de Jataí.

A Resolução Consuni 002, de 6 de abril de 2020, que altera os dispositivos da Resolução Consuni 001R, de 27 de março de 2020.

A Resolução Consuni 006, de 5 de agosto de 2020, que altera os dispositivos da Resolução Consuni 001R, de 27 de março de 2020.

A Instrução Normativa 02, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a implementação do ensino remoto nas atividades acadêmicas em período de inverno 2020 da Universidade Federal de Jataí.

O Colegiado do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Jataí estabelece normas para as defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizadas de forma remota.

Artigo 1º - As defesas de TCC de forma remota devem ser realizadas em comum acordo entre o professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o professor orientador do discente, o discente e os membros da banca examinadora.

Artigo 2º - O discente deve declarar ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de curso e ao orientador se possui recursos tecnológicos próprios necessários para realização da sessão virtual de defesa ou se precisará que a universidade forneça suporte parcial ou total de tais recursos.

Artigo 3º - Para as defesas, serão criadas salas virtuais no *Google Meet*, permitindo-se também a entrada dos estudantes matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e demais estudantes da Universidade Federal de Jataí, por meio do e-mail institucional.

Artigo 4º - Também serão criadas salas virtuais exclusivas para os membros da banca examinadora e o professor responsável pela disciplina TCC e, ou, o orientador, após o término da apresentação e defesa pelo discente, para discussão e avaliação do discente, preenchimento dos formulários de avaliação, elaboração da ata e demais procedimentos pertinentes, conforme regulamento de TCC do curso.

Artigo 5º - Na sessão de defesa, o discente compartilhará a tela do seminário e fará sua apresentação conforme normas estabelecidas no Regulamento de TCC do curso. Posteriormente ao seminário, a arguição pelos membros da banca examinadora também será realizada de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento de TCC do curso.

Artigo 6º - Ao término da apresentação e defesa, os membros da banca examinadora entrarão na sala exclusiva e, posteriormente, retornarão à sala inicial, para leitura da ata e encerramento da sessão de defesa.

Artigo 7º - Ao professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e, ou, orientador caberá:

- a) a divulgação antecipada das defesas, por intermédio da coordenação do curso, no site do curso e por e-mail enviado aos discentes e docentes;
- b) a criação das salas virtuais para a sessão de defesa e envio de convite a todos os envolvidos, assim como da sala exclusiva para os membros da banca;
- c) a abertura e a condução das sessões de defesa, expondo todas as condições em que elas serão realizadas, incluindo-se também as normas estabelecidas no Regulamento de TCC do curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Jataí;
- d) a solicitação de consentimento aos membros da banca examinadora, ao discente e ao orientador para a gravação da sessão de defesa;
- e) a leitura da ata de divulgação do resultado e o encerramento da sessão de defesa.

Artigo 8º - Os TCCs serão elaborados de acordo com o Regulamento de TCC do curso e enviadas cópias digitais, por e-mail, aos membros da banca examinadora.

Artigo 9º - Não serão permitidas perguntas pelos convidados presentes na sessão de defesa, os quais deverão permanecer com áudio e vídeo desligados durante toda a sessão.

Artigo 10 - A gravação, publicação e divulgação de vídeo e, ou, áudio durante ou posterior à sessão de apresentação e defesa do TCC, seja conteúdo parcial ou total, *a priori*, não é permitida, conforme Instrução Normativa 2/2020, que trata do ensino remoto da Universidade Federal de Jataí, cujos artigos de 16 a 22 tratam do direito de imagem e voz.

Artigo 11 - Caso haja interferência de convidados durante a sessão de apresentação e defesa do TCC, estes serão excluídos da sala virtual pelo docente responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e, ou, orientador.

Artigo 12 - Especificamente para o ensino remoto do período de inverno 2020, cujo período de aulas é mais curto em relação aos períodos letivos regulares, os prazos estabelecidos no Regulamento de TCC poderão ser flexibilizados em comum acordo entre as partes envolvidas (professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, orientador e discente).

Artigo 13 - Casos omissos serão apreciados e deliberados pela coordenação de curso, ouvindo-se o professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o orientador, o discente e, ou, os membros da banca examinadora.